



**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO Nº 91/2024**

**CONTRATO Nº 44/SLC/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 954/2023**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Genivaldo Maximiliano de Aguiar, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede à Calçada Canopo, nº 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Bairro Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30, neste ato representada por sua Coordenadora de Contratos, Sra. Renata Nunes Ferreira, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 44/SLC/2023, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1** - Acrescenta-se o percentual de 15,70% (quinze inteiros e setenta décimos por cento), correspondente ao valor de R\$ 658.559,76 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), para a atual vigência, sendo R\$ 54.758,76 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) para o item gasolina comum e R\$ 603.801,00 (seiscentos e três mil, oitocentos e um reais) para o item óleo diesel S10, com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1** - Suprime-se o percentual de 9,97% (nove inteiros e noventa e sete décimos por cento), correspondente ao valor de R\$ 418.359,66 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para a atual vigência,



sendo R\$ 178.159,56 (cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para o item Etanol e R\$ 240.200,10 (duzentos e quarenta mil, duzentos reais e dez centavos) para o item óleo diesel, com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.


**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1 – O valor total do presente termo importa em R\$ 658.559,76 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA:**

**4.1 - As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.**


Sorocaba, 01 de novembro de 2024.

  
**GENIVALDO MAXIMILIANO DE AGUIAR**  
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

  
**CLAUDIA DUARTE DAS NEVES**  
Fiscalizadora

  
**RENATA NUNES FERREIRA**  
Coordenadora de Contratos da Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Carlos Eduardo Silva Fernandes  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]

  
Janaina Soler Cavalcanti  
SAAE SOROCABA

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

2. 

  
**Andressa Cristina Cordeiro**  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CONTRATADA:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 44/SLC/2023 - ADITAMENTO

**OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota do SAAE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;




b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 01 de novembro de 2024.


**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]

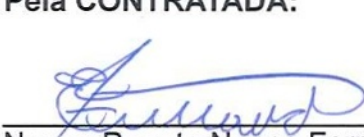
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

  
Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:  
Pelo CONTRATANTE:**

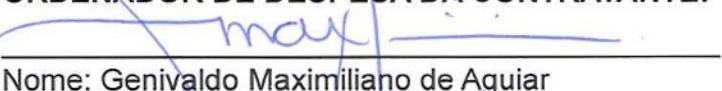
  
Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]

**Pela CONTRATADA:**

  
Nome: Renata Nunes Ferreira  
Cargo: Coordenadora de Contratos  
CPF: [REDACTED]

Carlos Eduardo Silva Fernandes  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]

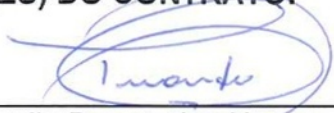
**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**


  
Nome: Genivaldo Maximiliano de Aguiar  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: [REDACTED]





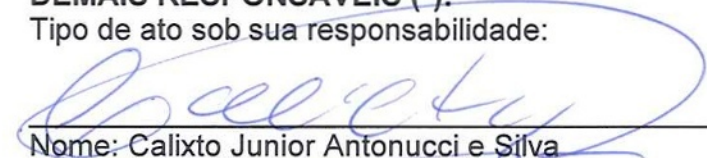
**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**


  
\_\_\_\_\_  
Nome: Claudia Duarte das Neves  
Cargo: Fiscalizadora  
CPF: [REDACTED]


  
\_\_\_\_\_  
Nome: Kathine Martins Oliveira  
Cargo: Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística  
CPF: [REDACTED]

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva  
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Donizete Moraes  
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras  
CPF: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite  
Cargo: Controlador Interno  
CPF: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri  
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP  
CPF: [REDACTED]





## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Renata Nunes Ferreira

CPF nº [REDACTED]

Cargo: Coordenadora de Contratos

Empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Telefone: (19) 3518-[REDACTED] / (19) 3518-7000

E-mail: [licitacao@primebeneficios.com.br](mailto:licitacao@primebeneficios.com.br) / [licitaprime@primebeneficios.com.br](mailto:licitaprime@primebeneficios.com.br)

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 01 de novembro de 2024.

Carlos Eduardo Silva Fernandes  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Renata Nunes Ferreira  
Coordenadora de Contratos  
RG: [REDACTED]



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP.**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

**CNPJ Nº:** 05.340.639/0001-30

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 44/SLC/2023 – ADITAMENTO.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota do SAAE..

**VALOR:** R\$ 658.559,76 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 01 de novembro de 2024.

**Genivaldo Maximiliano de Aguiar**  
**Diretor Geral**

██████████@saaesorocaba.sp.gov.br